

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG POR MEIO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

EDITAL Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro nesta cidade, CEP 37.538-730, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84 inciso IV da Constituição Federal e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e, ainda, do disposto neste Edital;

TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado e formação de cadastro de reserva, atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse público por meio deste edital, para atuação nas secretarias do município.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, com poderes especiais para:

- a) Receber as inscrições e documentações exigidas;
- b) Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados, se necessário;
- c) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- d) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído;
- e) Elaborar, aplicar e corrigir prova escrita sobre os conhecimentos definidos neste edital;
- f) Resolver os casos omissos.

1.3 O processo seletivo simplificado será realizado mediante as etapas a seguir:

- a) Etapa I - Publicação do Edital Nº 006/2025;
- b) Etapa II – Inscrição;



- c) Etapa III – Avaliação Escrita;
- d) Etapa IV – Critérios para Pontuação
- e) Etapa V – Dos Recursos
- f) Etapa VI – Homologação e Convocação

1.4 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Das Funções, Número de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Pré-Requisitos;

Anexo II – Das Atribuições;

Anexo III – Das especificações e conteúdo da avaliação escrita

Anexo IV - Cronograma Estimado;

Anexo V – Critérios para Pontuação (Prova de Títulos e Tempo de Serviço);

Anexo VI – Formulário e Protocolo de Inscrição;

Anexo VII – Modelos de Declarações.

2. DOS CARGOS

2.1 Este Processo Seletivo contempla vagas para contrato por prazo determinado e a formação de cadastro de reserva, na forma do Anexo I deste Edital.

2.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Municipal nº 4.521/2011 de 29 de Junho de 2011

2.2 As atribuições gerais dos cargos, requisitos para investidura, carga horária, remuneração e quantidade de vagas constam dos Anexos I e II deste Edital.

2.3 Para efeito de remuneração e jornada de trabalho do profissional contratado, serão observadas a Lei Municipal nº 4.521/2011 de 29 de Junho de 2011.

2.4 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital, de acordo com a necessidade da Secretaria, respeitando a ordem de dispensa dos atuais servidores contratados.

2.5 A contratação por este instrumento não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

2.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado que não se classificarem para as vagas imediatas previstas no presente edital, irão compor cadastro de reserva.

2.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da Secretaria disposta neste edital, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ao qual foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da inscrição;
- e) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- f) Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- g) Nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada;
- i) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida no presente EDITAL e no contrato, bem como, carga horária que atenda a necessidade dos equipamentos/unidades descritos neste edital;
- j) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, inclusive na administração indireta, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
- k) Possuir qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato se inscreveu, conforme disposto no ANEXO I deste edital;
- l) Para efeitos de pontuação o candidato poderá comprovar tempo de serviço público ou privado no município de Santa Rita do Sapucaí – MG, desde que ligado ao cargo/função pleiteado neste certame.

3.2 O candidato deverá ainda:

- a) Ser aprovado em todas as Etapas no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilizem com o cargo;
- c) Atender todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da assinatura do contrato;
- d) Possuir características psicológicas adequadas para o exercício do cargo;
- e) Cumprir as determinações deste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas.

4.2 **Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência.**



4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4 Após a convocação para contratação, o candidato será submetido à Perícia Médica por Junta Oficial da Prefeitura Municipal, que dará decisão final quanto à qualificação como portador de deficiência e quanto ao grau de aptidão para o exercício da função pública pleiteada.

4.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e não apresentar o laudo médico, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá normalmente às vagas da ampla concorrência.

4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.7 No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do processo seletivo.

4.8 O candidato que no ato da inscrição, declarar-se candidato à vaga de pessoa com deficiência, caso selecionado neste processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.

4.9 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer a uma vaga constante deste processo seletivo fora da condição de “pessoa com deficiência” poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período compreendido entre **os dias 24/04 e 25/04 de 2025, em horário de atendimento ao público das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Santa Rita, nº 62 - Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

5.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

5.3 As inscrições serão efetuadas mediante protocolo de requisição de inscrição, devidamente listados pelo atendente/conferente, sendo de total responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta. Após conferência e protocolo, o candidato deverá fazer a guarda da documentação em envelope, sendo este devidamente lacrado contendo na parte externa a identificação do candidato e sua assinatura, conforme ANEXO VI.





5.4 O candidato deverá entregar no momento da inscrição cópia dos títulos para efeito de pontuação nos termos do item 6 deste edital, e apresentar o documento original para conferência.

5.5 As inscrições ocorrerão somente de forma presencial, sendo admitida sua realização por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

5.6 As inscrições serão gratuitas, não sendo admitida a cobrança de taxa de inscrição a qualquer candidato.

5.7 O comprovante de inscrição será disponibilizado pelo atendente/conferente contendo sua assinatura e carimbo, para fins de comprovante de inscrição.

5.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a guarda do comprovante de inscrição.

5.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e verdadeira.

5.10 Ao confirmar sua inscrição, o candidato declarará que os dados estão completos e corretos, que atende as condições exigidas e que aceita as normas expressas neste Edital.

5.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.12 Constituem documentos necessários e obrigatórios para inscrição:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade com foto;
- b) Fotocópia do CPF, Cadastro Pessoa Física;
- c) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado;
- d) Formulário de inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Órgão responsável pelas inscrições, devidamente preenchido e assinado; Anexo VI
- e) Fotocópia do Diploma de graduação para os cargos de nível superior acompanhado de histórico escolar;
 - Poderão, aqueles que não possuem regulamentação específica, apresentar a Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
- f) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional para os cargos de nível superior;

- g) Comprovação de Tempo de Serviço em atividades correlatas ao cargo pleiteado, expedido pelo órgão empregador, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, sujeito a conferência;
- h) Fotocópia de cursos de capacitação, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado em atividades ligadas prioritariamente, àquelas ligadas ao cargo pleiteado.
- i) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- j) Declaração de Idoneidade; Anexo VII
- k) Declaração de não-acúmulo de cargo público (**Deverá ser comprovado no Ato da Contratação**). Anexo VII
- l) Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato. Anexo VII

6. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

6.1 Os títulos apresentados pelos candidatos serão pontuados na forma prevista no Anexo V deste edital, observada a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.3 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

6.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

6.5 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, telefone para contato, carimbo e assinatura do responsável e data.

6.6 Cada título será considerado uma única vez.

6.7 Somente serão aceitos curso presenciais e não presenciais, quando provenientes de instituições idôneas, reconhecidas e/ou cadastradas no MEC, sendo facultado a comissão do Processo Seletivo Simplificado recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência no momento da avaliação.

6.8 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária, não serão considerados.



6.9 Para efeito de pontuação será considerado tempo de serviço público ou privado no município de Santa Rita do Sapucaí – MG desde que similar ou correlato ao cargo/função pleiteado neste certame.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

7.1 A Avaliação Escrita acontecerá no dia 30/04/2025 no horário de 19h até 22h, **Escola Parque Municipal Mariléa Freitas Moreira Pinto**, situada na Av. Maria Conceição Ribeiro, 300 – Jardim das Palmeiras, Santa Rita do Sapucaí/MG. Será realizada a prova escrita sobre os conteúdos definidos no ANEXO III de acordo com as especificações de cada cargo.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início da mesma, munidos do protocolo de inscrição, documento com foto (original) e material indispensável para sua realização (caneta de cor azul ou preta).

7.3 O candidato não terá acesso ao local da prova após o horário do início das Avaliações Escritas às 19 horas sob quaisquer pretextos.

7.4 Será eliminado na prova escrita, portanto do Processo Simplificado por prazo determinado, o candidato que:

- a. Deixar de comparecer ao local no horário determinado, não havendo em hipótese alguma segunda chamada;
- b. Retirar-se do recinto da prova durante a sua realização, sem a devida autorização e acompanhamento de um fiscal;
- c. Comunicar-se com os outros candidatos durante a realização da prova;
- d. Utilizar-se de material de consulta (livros, códigos ou qualquer outro material de consulta) durante a realização da prova;
- e. Celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos, bem como boné, chapéu ou similar deverão ser entregues ao fiscal antes do início da prova;
- f. Prejudicar o processo de realização da prova;
- g. Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Organizadora, fiscais, aplicadores da prova presentes;
- h. For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como se utilizando de qualquer material proibido por este Edital.
- i. Atribuir-se-à nota zero à questão:

- I. Com mais de uma opção assinalada;
- II. Sem opção assinalada;
- III. Com rasura ou ressalva;
- IV. Assinalada a lápis;
- V. Quando a alternativa assinalada for incorreta.



7.5 Apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão convocados para a etapa de avaliação escrita.

7.6 A avaliação escrita será composta por questões objetivas e terá duração máxima de 03 (três) horas.

7.7 As provas serão elaboradas, sob responsabilidade de Comissão Nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e acompanhada por servidores da secretaria solicitante deste certame de acordo com os conteúdos constantes no Anexo III deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos da função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.8 A prova escrita será composta de 25 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), com apenas uma alternativa correta, devendo o candidato assinalar apenas uma resposta.

7.9 Será atribuído o valor de 02 pontos para cada questão objetiva.

7.10 Serão considerados APROVADOS na prova escrita os candidatos que obtiverem na soma dos pontos da prova objetiva nota mínima de 50% (cinquenta) por cento de acerto.

7.11 Cada candidato receberá um CARTÃO-RESPOSTA, que será entregue durante a prova, destinado às respostas das questões objetivas.

7.12 No CARTÃO-RESPOSTA, a marcação das letras correspondentes às respostas certas deve ser feita utilizando caneta esferográfica azul ou preta, cobrindo a letra e preenchendo todo o espaço do campo.

7.13 A marcação em mais de uma alternativa anula a questão, mesmo que uma das respostas esteja correta.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

8.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos em cada etapa deste certame.

8.2 A classificação final dar-se-á da seguinte maneira: resultado da avaliação escrita dos aprovados mais pontuação atribuída na prova de títulos e no tempo de serviço.

8.3 No Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

8.4 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:



- a) Obter maior desempenho nos Critérios para Pontuação;
- b) Obter maior desempenho na avaliação escrita;
- c) Ter idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- d) Ter a maior idade.

8.5 Será divulgado no endereço eletrônico: <https://pmsrs.mg.gov.br>, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a saber:

- a) A lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, observado o cargo para o qual se inscreveram.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos fundamentados nos prazos e períodos estabelecidos no Anexo IV deste edital.

9.2 Os candidatos interessados a interpor recursos deverão protocolar na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí localizada na Rua Coronel Joaquim Neto, nº 333, bairro Centro, no horário de 08h as 15h de acordo com os prazos e etapas definidas neste edital.

9.3 O resultado final após o julgamento dos recursos será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG e na Secretaria Municipal de Educação.

9.4 Os recursos deverão ser apresentados em formato livre, observando as seguintes condições:

- a. Com argumentação lógica e consistente;
- b. Quando manuscrito em letra legível ou digitado;
- c. Em três vias (uma original e duas cópias);
- d. Em envelope lacrado, com a identificação do candidato na parte externa, contendo nome e número da Carteira de Identidade.
- e. O documento deverá estar assinado.
- f. Será admitido uma contestação e um único recurso por candidato, devendo o candidato especificar em tópicos cada item.
- g. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não observar o contido no presente edital.
- h. Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação do recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A convocação dos candidatos para as vagas observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

10.2 A convocação dos candidatos será feita pelas secretarias solicitantes deste certame, por meio de carta convocatória, endereço eletrônico e ligação telefônica, considerando o e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao e-mail.

10.3 Os interessados deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.

10.4 O horário de trabalho dos candidatos convocados será determinada pela secretaria solicitante respeitando a carga horária de cada cargo com os interesses e necessidades deste órgão.

10.5 Os candidatos contratados estarão sujeitos a regime jurídico especial na modalidade de contrato administrativo temporário, regido pela Lei Municipal nº 4.521 de 29 de Junho de 2011.

10.6 O regime previdenciário a ser adotado para o candidato contratado em virtude do presente Edital será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

10.7 Os candidatos aprovados poderão ser contratados, por tempo determinado, de acordo com as necessidades dos serviços até o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 5º da Lei Municipal Nº 4.521, de 29 de junho de 2011.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

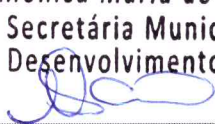
11.1 A inscrição dos candidatos neste processo seletivo simplificado por prazo determinado implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital.

11.2 Cópia deste Edital ficará disponível na Internet, no site www.pmsrs.mg.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG;

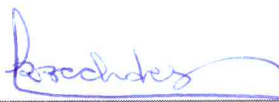
11.3 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme item 1.2 deste edital.


Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Mônica Maria do Rosário
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

Santa Rita do Sapucaí - MG, 14 de Abril de 2025.





ANEXO I - EDITAL Nº 006/2025

Das Funções, Número de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Pré-Requisitos.

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
	Ampla Concorrência	PCD			
Profº Música	04 + CR		24h semanais	R\$ 2.920,73	Bacharelado em instrumento musical e canto com Licenciatura ou Habilitação expedida pelos Conservatórios Estaduais em nível técnico com Licenciatura Plena em Pedagogia.
Auxiliar de Creche	10 + CR		35h semanais	R\$ 2.104,49	Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior.
Fonoaudiólogo	02 + CR		20h semanais	R\$ 3.237,68	Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Fonoaudiologia, com registro no Órgão de Classe
Terapeuta Ocupacional	02 + CR		20h semanais	R\$ 3.237,68	Curso Superior com registro no Órgão de classe
Psicopedagogo	03 + CR		20h semanais	R\$ 3.237,68	Curso Superior em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Servente	02 + CR	-	40h semanais	R\$ 1.518,00	Alfabetizado.

ANEXO II- EDITAL Nº 006/2025

**Das Atribuições/ Requisitos conforme Lei Complementar nº 117/2021,
de 08 de janeiro de 2021.**

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE/CMEI

1. ESCOLARIDADE

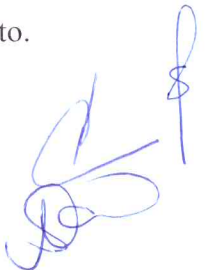
- ✓ Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ É necessário ter experiência com crianças, trabalhando em escolas e/ou creches/CMEI.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Acompanhar o desenvolvimento de crianças na faixa de (0) zero a (6) anos, cuidando da higiene, alimentação e bem estar da criança;
- ✓ Auxiliar, prontamente a criança na sua higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos pelo CME Infantil;
- ✓ Auxiliar as crianças na hora das refeições;
- ✓ Desenvolver brincadeiras previamente programadas, zelando sempre pela segurança das crianças durante todo o tempo em que estiverem recreando;
- ✓ Responsabilizar-se pelas crianças, zelando pela sua segurança e bem estar;
- ✓ Fazer a lavagem e desinfecção dos brinquedos após cada dia de uso;
- ✓ Esforçar-se por manter na creche um ambiente tranquilo e harmônico;
- ✓ Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação;
- ✓ Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária;
- ✓ Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança;
- ✓ Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
- ✓ Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento.



- ✓ Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.);
- ✓ Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
- ✓ Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas, realizando trabalho de estimulação psicomotora, auditiva e visual;
- ✓ Elaborar cronograma de atividades das crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento;
- ✓ Participar do planejamento geral do CME Infantil e demais reuniões administrativo-pedagógica;
- ✓ Participar da manutenção das condições ambientais;
- ✓ Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Manter em ordem o berçário, etiquetando todos os pertences de cada criança;
- ✓ Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando o aperfeiçoamento profissional;
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- ✓ Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Educação e/ou coordenador do CME Infantil, na sua esfera de atuação.

4. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Profissional criativo, versátil, flexível, dinâmico;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Ter boa fala, ser simpática e extrovertida;
- ✓ Gostar de lidar com crianças.
- ✓

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Bacharelado em instrumento musical e canto com Licenciatura ou Habilitação expedida pelos Conservatórios Estaduais em nível técnico com Licenciatura Plena em Pedagogia.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Habilidades em conduzir uma sala de aula;
- ✓ Conhecimento e domínio de técnicas didáticas

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Ministrar aulas práticas e teóricas para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.
- ✓ Preparar material de apoio à instrução musical;
- ✓ Planejar, organizar e desenvolver atividades e materiais relativos ao Ensino da Música e canto;
- ✓ Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;
- ✓ Trabalhar canções, as brincadeiras de roda, jogos musicais, percussão corporal e/ou percussão instrumental, construção de instrumentos de percussão, entre outras atividades musicais propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou Direção;
- ✓ Participar de reuniões escolares e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

4. OUTROS

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Ter boa fala, ser simpática e extrovertida;
- ✓ Gostar de lidar com crianças.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

1. ESCOLARIDADE:

- ✓ Curso Superior com Registro no Órgão de Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS:

- ✓ Ter domínio das técnicas próprias da atuação profissional especializada.
- ✓ Ter noções de saúde Pública
- ✓ Ter liderança e coordenação de pessoas



3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar diagnósticos e intervenções nos diferentes distúrbios da fala, voz, audição e linguagem apresentados pelos alunos e demais pacientes do Município;
- ✓ Oferecer palestras aos servidores da Rede Municipal e auxiliar especialistas e professores na condução de alunos com dificuldades fonoaudiológicas;
- ✓ Elaborar pesquisas na área e desenvolver programas preventivos e orientativos.

4. OUTROS:

- ✓ Fonoaudiólogo caracteriza-se como um indivíduo criativo, curioso, versátil, com habilidades manuais, paciente, pesquisador, persistente, flexível, dinâmico e postura profissional.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior com registro no Órgão de Classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

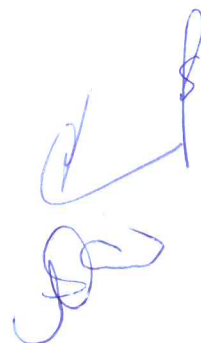
- ✓ Noções de Administração Pública e Saúde Pública;
- ✓ Liderança e coordenação de pessoal;
- ✓ Domínio das técnicas relativas à especialidade.

4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Participar de equipes multiprofissionais na área de saúde pública para elaborar e executar programas/campanhas específicas;
- ✓ Elaborar pesquisas sobre saúde mental e desenvolver programas preventivos e orientativos;
- ✓ Avaliar o paciente em seus aspectos físicos, psicossociais e ambientais que impedem o desenvolvimento de suas habilidades funcionais;
- ✓ Analisar e prescrever atividades que ajudem a promover a melhora do paciente e de sua qualidade de vida;
- ✓ Orientar a família ou responsáveis que acompanhem o caso;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas à função, por determinação do Superior imediato.

4. OUTROS

- ✓ Habilidades no relacionamento interpessoal;



- ✓ Criatividade, exatidão, atenção concentrada;
- ✓ Raciocínio lógico.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Ter domínio das técnicas próprias da atuação profissional especializada.
- ✓ Ter noções de saúde Pública
- ✓ Dominar temas como Dificuldades de Aprendizagem, Operações mentais e funções cognitivas.
- ✓ Ter liderança e coordenação de pessoas

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Realizar diagnósticos e intervenções nas dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos e demais pacientes do Município.
- ✓ Oferecer palestras aos servidores da Rede Municipal e auxiliar especialistas e professores na condução de alunos com dificuldades de aprendizagem.
- ✓ Elaborar pesquisas na área e desenvolver programas preventivos e orientativos.

4. OUTROS:

- ✓ Profissional criativo, versátil, com habilidades manuais, paciente, pesquisador, persistente, flexível, dinâmico e postura profissional.
- ✓ É multi-especialista em aprendizagem humana.

CARGO: SERVENTE

1. ESCOLARIDADE:

- ✓ Alfabetizado.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Conhecer bem o serviço de copa e cozinha;
- ✓ Apresentar noções de organização e limpeza;
- ✓ Identificar níveis e tipos de autoridades;



- ✓ Noções de economia e higiene.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Recolher utensílios, lavando-os e acondicionando-os;
- ✓ Manter limpo o local das refeições e a cozinha;
- ✓ Fazer e distribuir café e lanches em horário pré-fixados, recolhendo utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas de materiais;
- ✓ Repor nas dependências sanitárias dos prédios públicos o material necessário para sua utilização;
- ✓ Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos, utensílios em geral nos prédios públicos;
- ✓ Promover a abertura e fechamento das repartições municipais nas horas regulamentares;
- ✓ Prestar serviços de copa a todas as áreas;
- ✓ Efetuar completa limpeza e arrumação de todas as áreas;
- ✓ Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;

4. OUTROS:

- ✓ Cortesia, trato no relacionamento e discrição;
- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Atenção concentrada, exatidão;
- ✓ Resistência Física.



ANEXO III- EDITAL Nº 006/2025
Das Especificações e Conteúdos da Avaliação Escrita

FONOAUDIÓLOGO:

Desenvolvimento Global da Criança, Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Transtornos da deglutição em crianças; Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. As diferentes patologias Fonoaudiológicas. A importância da Fonoaudiologia na reabilitação de pessoas portadoras de distúrbio da comunicação, escrita e/ou auditiva. A importância do Fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar. Métodos de Reeducação, aplicados aos distúrbios da comunicação oral e/ou escrita: elementos fundamentais da linguagem; som; ritmo; fonema; grafema. Diferenças entre voz, fala e linguagem: voz, fala, linguagem, dicção. Patologias da Voz: disfonia; dislalia; dislalia audiógena. Patologias da Fala: afasia; disartria. Patologias da Escrita: dislexia; disgrafia; disortografia. A Fonoaudiologia e suas atuações nas áreas afetiva, social, intelectual e motora. Aplicação de protocolos específicos avaliativos. Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolinguística. Sistema Sensorio-motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crâneofaciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio- funcional. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro- facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: 19 teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional. Sugestões Bibliográficas: BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Princípios de reabilitação vocal nas disfonias. São Paulo: EPPM, 1990. BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Higiene Vocal - Informações básicas. São Paulo: Lovise, 1993. BEHLAU, Mara. Avaliação e tratamento das disfonias. São Paulo: Lovise, 1995. BOONE, Daniel R & McFARLANE, Stephen C.

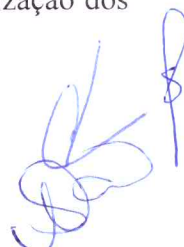
A Voz e a Terapia Voca I. Porto Alegre: Artmed, 1994. COLTON, Raymond H. & CASPER, Janina, K. Compreendendo os problemas de voz. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PINHO, Sílvia M. Rebelo. Fundamentos em Fonoaudiologia- Tratando os Distúrbios da Voz. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. ZORZI, Jaime Luiz. Aquisição da Linguagem Infantil (Desenvolvimento – Alterações – Terapia). São Paulo. Editora Pancast. 1993. OLIVIER, Lou de. Distúrbios de Aprendizagem e de Comportamento. Rio de Janeiro. Wak ed. 2008. AJURIAGUERRA, J. Manual de Psiquiatria Infantil. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu. 1980. AZEVEDO, MF. Avaliação Audiológica no Primeiro Ano de Vida. In: Lopes Filho O Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo. Roca. 1997. Avaliação e Conduta Fonoaudiológica com o Recém-Nato de Risco. Rio de Janeiro. Revinter. 2005.

TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGO:

Conteúdos: Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Políticos-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos políticos-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Sugestão Bibliográfica: BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. I ao X – MEC – Brasília. FREIRE, Paulo. ANGOTTI, Maristela. O trabalho docente na pré-escola: revisitando teorias, descortinando práticas. São Paulo: Pioneira. KLEIN, Lígia Regina. Alfabetização: quem tem medo de ensinar? São Paulo: Cortez. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: estudos e proposições. São Paulo: Cortez. NEVES, Iara Conceição Bitencourt. (org.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: UFRGS. PIAGET, Jean; INHELDER Barbel. A Psicologia da criança. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad. Plano Nacional de Educação, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC MEC), DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação nas Relações Étnico PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2024 Organização: Página 49 de 65 Raciais. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016. Disponível em: . Outras publicações que abranjam o programa proposto.

PROFESSOR DE MÚSICA, AUXILIAR DE CRECHE:

Conteúdos: Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Políticos-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos políticos-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Sugestão Bibliográfica: BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. I ao X – MEC – Brasília. FREIRE, Paulo. ANGOTTI, Maristela. O trabalho docente na pré-escola: revisitando teorias, descortinando práticas. São Paulo: Pioneira. KLEIN, Lígia Regina. Alfabetização: quem tem medo de ensinar? São Paulo: Cortez. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: estudos e proposições. São Paulo: Cortez. NEVES, Iara Conceição Bitencourt. (org.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: UFRGS. PIAGET, Jean; INHELDER Barbel. A Psicologia da criança. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad. Plano Nacional de Educação, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC MEC), DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação nas Relações Étnico Raciais. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016.

SERVENTE:

PORTUGUÊS: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica. Sugestão Bibliográfica: Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. FARACO & MOURA. Gramática Nova. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática-Teoria e exercícios. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática-Teoria e Exercícios. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para 1º ao 5º ano. Dicionário Michaelis. Outras publicações que abranjam o programa proposto. MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado. Sugestão Bibliográfica: Giovanni Jr & Bonjorno - ed. FTD. Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediuoro). Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática. Outras publicações que abranjam o programa proposto. CONHECIMENTOS GERAIS: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. Sugestão Bibliográfica: Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.



ANEXO IV – EDITAL Nº 006/2025
Cronograma Estimado

FASE	DATA PREVISTA
Publicação do edital	14/04/2025 à 23/04/2025
Inscrições (com entrega dos títulos)	24/04/2025 e 25/04/2025
Publicação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	28/04/2025
Avaliação escrita de caráter eliminatório	30/04/2025
Publicação do Gabarito oficial no local da prova	30/04/2025
Publicação do resultado da avaliação escrita e prova de títulos	06/05/2025
Período para interpor recursos sobre o resultado da avaliação escrita e prova de títulos	07/05/2025 à 16/05/2025
Publicação dos Resultados de Recursos	19/05/2025
Publicação do resultado final da avaliação escrita e prova de títulos, após análise de recursos	20/05/2025
Homologação	21/05/2025
Convocação	A partir de 26/05/2025

OBS: Todas as publicações serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG, endereço site: <https://pmsrs.mg.gov.br/> e no quadro de publicações oficiais no Paço Municipal, situado no endereço: Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 – Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG.





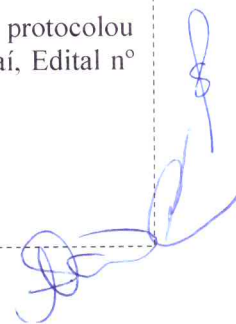
ANEXO V – EDITAL Nº 006/2025

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO		
Itens avaliados	Pontos por item	Pontuação máxima
Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado que ateste experiência para o cargo/função pleiteado	1 ponto a cada 12 meses comprovados	05 pontos
Curso de capacitação com carga horária mínima de 20h, pós-graduação, mestrado e doutorado em atividades ligadas ao cargo pleiteado	1 ponto para cada Certificado/Declaração apresentado	05 pontos
TOTAL:		10

ANEXO VI - EDITAL Nº 006/2025
Formulário e Protocolo de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 006/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL	
SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.	
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:	
Nome completo do Candidato:	
Documento	
Profissão	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
CHECK LIST DE DOCUMENTOS	
	Fotocópia da Cédula de Identidade com foto;
	Fotocópia do CPF, Cadastro Pessoa Física;
	Fotocópia do Comprovante de residência atualizado;
	Formulário de inscrição preenchido e assinado;
	Fotocópia do Diploma de graduação acompanhado de histórico escolar;
	Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau, para os cargos que não possuem regulamentação específica
	Fotocópia da Carteira de Registro Profissional para os cargos de nível superior, assistente social e psicólogo
	Fotocópia de cursos de capacitação, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado em atividades ligadas ao cargo pleiteado.
	Fotocópia de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado em atividades ligadas ao cargo pleiteado.
	Comprovação de Tempo de Serviço em atividades correlatas ao cargo pleiteado, expedido pelo órgão empregador, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, sujeito a conferência.
	Comprovação de Quitação Eleitoral.
	Declaração de Idoneidade
	Declaração de não-acúmulo de cargo público
	Declaração de não ter sido demitido por justa causa de serviço público
Eu, _____,	
declaro que li o Edital n. 006/2025 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de _____ para o qual protocolei minha inscrição.	
Ainda declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal.	
Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____, 2025.	
_____ Assinatura do Candidato por extenso conforme documento de identificação	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
INSCRIÇÃO Nº _____	CARGO: _____
CERTIFICO que _____ protocolou	
inscrição para o processo Seletivo Simplificado para Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Edital nº 006/2025, às ____:____ horas do dia ____/____/____.	
Assinatura e carimbo do atendente: _____	
Responsável pelo recebimento da inscrição: _____	



ANEXO VII – EDITAL Nº 006/2025
MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMÚLO DE CARGO PÚBLICO
(*Deverá ser comprovado no Ato da Contratação)

Eu, _____
_____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a)) para o cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG regulado pelo Edital nº 006/2025. **DECLARO** que não estou em exercício de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, bem como não percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(A declaração deverá ser preenchida em letra de forma legível)

EU, _____, de
nacionalidade _____, estado civil _____, nascido(a) aos ____/____/____,
na cidade de _____, filho de _____
e
de _____, **DECLARO, SOB AS**

PENAS DA LEI, QUE NÃO RESPONDO E NEM RESPONDI A INQUÉRITO POLICIAL, NEM A
PROCESSO CRIMINAL, NEM SOFRI CONDENAÇÃO JUDICIAL, NO BRASIL E NO EXTERIOR NOS
ÚLTIMOS ANOS.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante